



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO Nº 127/2004

Em 08 de setembro de 2004.

**SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL O CUMPRIMENTO DA LEI 1513/2000, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E, TAMBÉM A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NO PRÓXIMO DIA 31 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO.**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento da Lei 1513/2000, que institui o Dia do Evangélico no Município de Cabo Frio, dia 31 de outubro, e que seja estudado junto ao Conselho de Pastores do Município, um dia propício, no final de semana, para a realização de um grande Show Gospel. Pedimos que seja divulgado na Imprensa em geral.

SALA DAS SESSÕES, 08 de Setembro de 2004.

SILAS RODRIGUES BENTO  
Vereador - Autor

### **JUSTIFICATIVA:**

Os Vereadores evangélicos desta honrada Casa vêm sendo cobrados pelos diretores eclesiásticos e comunidade evangélica a comemoração do Dia do Evangélico.

Sendo assim, conhecendo o elevado espírito público do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. Alair Francisco Corrêa, solicitamos que as comemorações sejam realizadas.